



## TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

### 1. BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *artigo 75, inciso II*, bem como, Decreto Municipal nº 23 de 20 de fevereiro de 2024

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

Os serviços a serem prestados, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens e serviços comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XII do artigo 2 da Lei 14.133/2021, sendo esse o procedimento adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

### 3. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (DIVERSAS MODALIDADES) PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM - MG..

Seq.	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Vir Médio	Valor Estimado
1	15,0000	Unidade	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFIBRA, CAMARA AIR FLEX CIRCUNF: 67-69CM, PESO: 410-450GRS COSTURADA, MODELO OFICIAL ; ;	181,2600	2.718,90
2	10,0000	Unidade	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURE-TANO, DIÂMETRO ENTRE 62-64 CM, PESO ENTRE: 410-430G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA EM 12 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO ; ;	195,6100	1.956,10
3	1,0000	Unidade	BOLA DE VOLEIBOL PRÓ 6.0 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFI-BRA.TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280G. APROVADAS PELO INMETRO ; ;	445,6533	445,65
4	5,0000	Unidade	BOMBA DE AR CONFECCIONADA EM MATERIAL METALICO PARA ENCHER BOLA, COM BICOS. ; ;	43,1333	215,67
5	5,0000	Unidade	BOMBA DE AR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO PARA ENCHER BOLA, COM BICOS. POSSUI MANGUEIRA EXTENSIVA. ; ;	49,6000	248,00
6	5,0000	Unidade	JOGO DE UNIFORME COMPLETO, INCLUINDO: JOGO DE CAMISA, COM 20 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER 100%, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, JOGO DE CALÇÃO, COM 20 PEÇAS, CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, ELÁSTICO NA PARTE DA CINTURA, PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBÉM EM POLIÉSTER, MEIÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA. ; ;	1.814,5533	9.072,77
7	5,0000	Kit	KIT DE CARTÕES PARA JUIZ DE FUTEBOL ; ;	17,0700	85,35
8	25,0000	Unidade	MEDALHAS ACRÍLICA PERSONALIZADAS COM TIMBRE DA PREFEITURA.FITA DE CETIM FECHADA COM 40CM DE DIÂMETRO E 20MM DE LARGURA. ; ;	10,7200	268,00



9	25,0000	Unidade	MEDALHAS PERSONALIZADAS METÁLICO NA TONALIDADE “BRONZE”,FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMÔNIO TIPO ZAMAC,COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA,FORMATO RETANGULAR COM 30X40MM,LOGOMARCA NA FRENTE E VERSO EM RELEVO COM COBERTURA DE RESINA .FITA DE CETIM FECHADA COM 40CM DE DIÂMETRO E 20MM DE LARGURA. ; ;	10,6533	266,33
10	25,0000	Unidade	MEDALHAS PERSONALIZADAS METÁLICO NA TONALIDADE “OURO”,FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMÔNIO TIPO ZAMAC,COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA,FORMATO RETANGULAR COM 30X40MM, FITA DE CETIM FECHADA COM 40CM DE DIÂMETRO E 10MM DE LARGURA, NA COR AZUL	10,6533	266,33
11	25,0000	Unidade	MEDALHAS PERSONALIZADAS METÁLICO NA TONALIDADE “PRATA”,FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMÔNIO TIPO ZAMAC,COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA,FORMATO RETANGULAR COM 30X40MM,LOGOMARCA NA FRENTE E VERSO EM RELEVO COM COBERTURA DE RESINA .FITA DE CETIM FECHADA COM 40CM DE DIÂMETRO E 20MM DE LARGURA ; ;	10,7033	267,58
12	4,0000	PAR	REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO; REDE PARA GOL FU-TEBOLDE CAMPO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM MALHA 15 (NYLON); FIO 4MM, SEDA (POLIPROPI-LENO); MEDINDO 7,50 M X 2,50 M. ; ;	636,3767	2.545,51
13	3,0000	Unidade	REDE PARA PETECA OFICIAL CONFECCIONADA EM NYLON, MALHA 40MM FIO 1,00MM COM 04 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO MEDINDO 7,80X0,50CM COM AJUSTE DE TENSÃO NA COR VERDEE BRANCA. ; ;	183,8967	551,69
14	5,0000	Unidade	TAÇA COM 77 CM DE ALTURA. COPA E TAMPA EM METAL COM 35 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM 27 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL ; ;	344,7033	1.723,52
15	3,0000	Unidade	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. ; ;	132,5667	397,70
16	3,0000	Unidade	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ; ;	250,0500	750,15
17	3,0000	Unidade	TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO	273,2167	819,65
<b>TOTAL 22.598,90</b>					



3.1. Valor total estimado: R\$ 22.598,90 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e novena centavos).

3.2. Para conferência da descrição deverão ser enviadas as amostras caso solicitado, conforme edital.

#### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal constante neste edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será



providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será interrompido o serviço/fornecimento em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



As retenções referentes ao imposto de renda serão realizadas conforme In 1234/12.

## **5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todo cidadão. o desenvolvimento saudável de crianças. Ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social.

É realizado registro de preços para que seja realmente empenhado o valor dos materiais esportivos após efetivação de descontos em relação ao preço médio.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos da Lei 14133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais nomercado.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

### **7.1.DAS ENTREGAS**

**7.1.1.** O prazo de entrega é de no máximo 5 (cinco) dias a partir da apresentação da autorização de fornecimento.

**7.1.2.** Verificada a não conformidade dos produtos entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**7.1.3.** A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado de acordo, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.

**5.1.5.** Poderá ser feito o contrato referente à ata de registro de preços de acordo com a decisão da administração.

**5.1.8.** Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da mesma.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar o cumprimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da





- prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.
- g) Da ata de registro de preços poderão ser originados contratos administrativos.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Da ata de registro de preços poderão ser originados contratos administrativos

## **12. DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

O equilíbrio econômico financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os



documentos comprobatórios:

- a) Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta.
- b) Para análise do segundo equilíbrio econômico financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do serviço;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar àCONTRATADA as seguintes sanções:
- g) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- h) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- j) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- k) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade





administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- l) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- b) As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- c) Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14133/2021, as empresas ou profissionais que:
  - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui os orçamentos, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

**DENNER DE NASSAU FERREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**